



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.758 - DOURADOS, MS - SEGUNDA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2022 - 22 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1695 DE 3 DE OUTUBRO DE 2.022

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2022, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4752 de 17 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.300,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|----------|
| 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.02.10.301.1422.118-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Física | 3.300,00 |
| 12.02.10.302.1431.023-339093-Indenizações E Restituições | 1.000,00 |
| 12.02.10.302.1431.023-339093-Indenizações E Restituições | 1.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|----------|
| 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.02.10.301.1422.118-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 3.300,00 |
| 12.02.10.302.1431.023-449052-Equipamento E Material Permanente | 1.000,00 |
| 12.02.10.302.1431.023-449052-Equipamento E Material Permanente | 1.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Outubro de 2.022

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

| | | |
|---|---|-----------|
| Prefeito | Alan Aquino Guedes de Mendonça | 3411-7664 |
| Vice-Prefeito | Carlos Augusto Ferreira Moreira | 3411-7665 |
| Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados | Mariana de Souza Neto | 3424-2005 |
| Agência Municipal de Habitação e Interesse Social | Diego Zanoni Fontes | 3411-7745 |
| Assessoria de Comunicação e Cerimonial | Ginez Cesar Bertin Clemente | 3411-7626 |
| Chefe de Gabinete | Jessica Medeiros Silva | 3411-7664 |
| Fundação de Esportes de Dourados | Luis Arthur Spinola Castilho | 3424-0363 |
| Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados | Waldno Pereira de Lucena Junior | 3410-3000 |
| Fundação de Serviços de Saúde de Dourados | Jairo José de Lima | 3411-7731 |
| Guarda Municipal | Lilliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento | 3424-2309 |
| Instituto do Meio Ambiente de Dourados | Lauro Maymone Coelho Netto | 3428-4970 |
| Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd | Theodoro Huber Silva | 3427-4040 |
| Procuradoria Geral do Município | Paulo César Nunes da Silva | 3411-7761 |
| Secretaria Municipal de Administração | Vander Soares Matoso | 3411-7105 |
| Secretaria Municipal de Agricultura Familiar | Ademar Roque Zanatta | 3411-7299 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | Daniela Weiler Wagner Hall | 3411-7710 |
| Secretaria Municipal de Cultura | Francisco Marcos Rosseti Chamorro | 3411-7709 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico | Cleriston Jose Recalcatti | 3426-3672 |
| Secretaria Municipal de Educação | Ana Paula Benitez Fernandes | 3411-7158 |
| Secretaria Municipal de Fazenda | Everson Leite Cordeiro | 3411-7107 |
| Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica | Wellington Henrique Rocha de Lima | 3411-7672 |
| Secretaria Municipal de Obras Públicas | Luis Gustavo Casarin | 3411-7112 |
| Secretaria Municipal de Planejamento | Romualdo Diniz Salgado Junior | 3411-7788 |
| Secretaria Municipal de Saúde | Waldno Pereira de Lucena Junior | 3410-5500 |
| Secretaria Municipal de Serviços Urbanos | Marcio Antônio do Nascimento | 3424-3358 |
| Controladoria Geral Do Município | Raphael da Silva Matos | 3411-7760 |

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1698 DE 5 DE OUTUBRO DE 2.022**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2022, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4752 de 17 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 118.381,21, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|-----------|
| 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.02.10.122.1402.114-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 8.000,00 |
| 12.02.10.122.1402.114-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 8.175,24 |
| 12.02.10.301.1421.022-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 72.779,45 |
| 12.02.10.301.1421.022-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES | 28.966,52 |
| 12.02.10.302.1432.119-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 400,00 |
| 12.02.10.305.1452.129-339014-Diárias - Civil | 60,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|------------|
| 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.02.10.122.1412.117-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 300,00 |
| 12.02.10.301.1422.118-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 100,00 |
| 12.02.10.302.1432.119-339091-Sentenças Judiciais | 117.921,21 |
| 12.02.10.305.1452.129-339030-Material de Consumo | 60,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Outubro de 2.022

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1701 DE 7 DE OUTUBRO DE 2.022

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2022, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4752 de 17 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 11.110,58, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|----------|
| 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.02.10.122.1402.114-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.700,00 |
| 12.02.10.122.1402.114-339093-Indenizações E Restituições | 7.210,58 |
| 12.02.10.302.1432.119-339030-Material de Consumo | 400,00 |
| 12.02.10.302.1432.119-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.500,00 |
| 12.02.10.305.1452.129-339014-Diárias - Civil | 300,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|----------|
| 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 12.02.10.122.1402.114-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 7.210,58 |
| 12.02.10.302.1432.119-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 400,00 |
| 12.02.10.302.1432.119-339091-Sentenças Judiciais | 3.200,00 |
| 12.02.10.305.1452.129-339030-Material de Consumo | 300,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Outubro de 2.022

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº 090/2022/ADM/PREVID**

“Designa servidora para acompanhar e fiscalizar contrato administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 108, de 27/12/2006, e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, a servidora FERNANDA ARAN COLMAN BATISTA BARROS para que acompanhe e fiscalize a Nota de Empenho nº 187/2022, a qual substitui o instrumento contratual nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, referente ao pagamento de 10 (dez) inscrições para participação no 21º Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM, a ser realizado nos dias 21, 22 e 23 de novembro de 2022, na cidade de Bento Gonçalves/RS, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 20 de outubro de 2022.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

RESOLUÇÕES**Resolução/SEMAS nº 119, de 21 de outubro de 2022.**

“Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato”

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 329, de 18 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado o servidor, abaixo relacionado, para atuar como Fiscal do Contrato nº 192 e 193/2022//DL/PMD, oriundo do Pregão Eletrônico n. 019/2022, Processo de Licitação n. 147/2022, firmado com as empresas FÁCIL TEND TUDO COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS e LOCADORA DE VEÍCULOS DOURADOS EIRELI - ME.

a) Fiscal do Contrato: Marcos Roberto Soares Júnior em substituição a Marcus Vinícius Figueiredo Neias Almeida.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 21 de outubro de 2022.

Daniela Weiler Wagner Hall
Secretária Municipal de Assistência Social

Resolução/SEMAS nº 120, de 21 de outubro de 2022.

“Nomeia Gestor e Fiscal do Contrato”

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 329, de 18 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado o servidor, abaixo relacionado, para atuar, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 279/2022//DL/PMD, oriundo do Pregão Eletrônico n. 038/2022, Processo de Licitação n. 200/2022, firmado com a empresa Guará Comércio de Veículos Ltda.

a) Gestor de Contrato: Jorge Paulino Grosch.

b) Gestor Suplente de Contrato: Erico da Cruz Lira.

c) Fiscal do Contrato: Marcos Roberto Soares Júnior;

d) Fiscal Suplente de Contrato: Camila Domingues de Souza

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 21 de outubro de 2022.

Daniela Weiler Wagner Hall
Secretária Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÕES**Resolução/SEMAS nº 121, de 21 de outubro de 2022.*****“Nomeia Gestor e Fiscal do Contrato”***

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 329, de 18 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado o servidor, abaixo relacionado, para atuar, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 282/2022//DL/PMD, oriundo do Pregão Presencial n. 003/2022, Processo de Licitação n. 149/2022, firmado com a empresa 3F Comércio de Produtos de Limpeza, Higiene e Descartáveis - EIRELI.

- a) Gestor de Contrato: Jorge Paulino Grosch
- b) Gestor Suplente de Contrato: Erico da Cruz Lira
- c) Fiscal do Contrato: Nilza de Jesus dos Anjos Santana
- d) Fiscal Suplente de Contrato: Helaine Nonato Camilo

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 21 de outubro de 2022.

Daniela Weiler Wagner Hall
Secretária Municipal de Assistência Social

Resolução/SEMAS nº 122, de 21 de outubro de 2022.***“Nomeia Gestor e Fiscal do Contrato”***

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 329, de 18 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado o servidor, abaixo relacionado, para atuar, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 173/2022//DL/PMD, oriundo do Pregão Eletrônico n. 003/2022, Processo de Licitação n. 003/2022, firmado com a empresa L.C.P. Artigos de Armário EIRELI.

- a) Gestor de Contrato: Jorge Paulino Grosch
- b) Gestor Suplente de Contrato: Erico da Cruz Lira
- c) Fiscal do Contrato: Sinivaldo dos Santos
- d) Fiscal Suplente de Contrato: Helaine Nonato Camilo

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 21 de outubro de 2022.

Daniela Weiler Wagner Hall
Secretária Municipal de Assistência Social

Resolução/SEMAS nº 123, de 21 de outubro de 2022.***“Nomeia Gestor e Fiscal do Contrato”***

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 329, de 18 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado o servidor, abaixo relacionado, para atuar, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 174/2022//DL/PMD, oriundo do Pregão Eletrônico n. 003/2022, Processo de Licitação n. 003/2022, firmado com a empresa Pablo Luis Martins - EPP.

- a) Gestor de Contrato: Jorge Paulino Grosch
- b) Gestor Suplente de Contrato: Erico da Cruz Lira
- c) Fiscal do Contrato: Sinivaldo dos Santos
- d) Fiscal Suplente de Contrato: Helaine Nonato Camilo

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 21 de outubro de 2022.

Daniela Weiler Wagner Hall
Secretária Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÕES**Resolução/SEMAS nº 124, de 21 de outubro de 2022.*****“Nomeia Gestor e Fiscal do Contrato”***

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 329, de 18 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado o servidor, abaixo relacionado, para atuar, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 177/2022//DL/PMD, oriundo do Pregão Eletrônico n. 003/2022, Processo de Licitação n. 003/2022, firmado com a empresa Multisul Comércio e Distribuição Ltda □ ME.

- a) Gestor de Contrato: Jorge Paulino Grosch
- b) Gestor Suplente de Contrato: Erico da Cruz Lira
- c) Fiscal do Contrato: Sinivaldo dos Santos
- d) Fiscal Suplente de Contrato: Helaine Nonato Camilo

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 21 de outubro de 2022.

Daniela Weiler Wagner Hall
Secretária Municipal de Assistência Social

Resolução/SEMAS nº 125, de 21 de outubro de 2022.***“Nomeia Gestor e Fiscal do Contrato”***

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 329, de 18 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado o servidor, abaixo relacionado, para atuar, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 178/2022//DL/PMD, oriundo do Pregão Eletrônico n. 003/2022, Processo de Licitação n. 003/2022, firmado com a empresa Suares Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda - ME.

- a) Gestor de Contrato: Jorge Paulino Grosch
- b) Gestor Suplente de Contrato: Erico da Cruz Lira
- c) Fiscal do Contrato: Sinivaldo dos Santos
- d) Fiscal Suplente de Contrato: Helaine Nonato Camilo

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 21 de outubro de 2022.

Daniela Weiler Wagner Hall
Secretária Municipal de Assistência Social

Resolução/SEMAS nº 126, de 21 de outubro de 2022.***“Nomeia Gestor e Fiscal do Contrato”***

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 329, de 18 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado o servidor, abaixo relacionado, para atuar, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 179/2022//DL/PMD, oriundo do Pregão Eletrônico n. 003/2022, Processo de Licitação n. 003/2022, firmado com a empresa Potencial Comércio e Serviços EIRELI.

- a) Gestor de Contrato: Jorge Paulino Grosch
- b) Gestor Suplente de Contrato: Erico da Cruz Lira
- c) Fiscal do Contrato: Sinivaldo dos Santos
- d) Fiscal Suplente de Contrato: Helaine Nonato Camilo

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 21 de outubro de 2022.

Daniela Weiler Wagner Hall
Secretária Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÕES**Resolução/SEMAS nº 127, de 21 de outubro de 2022.*****“Nomeia Gestor e Fiscal do Contrato”***

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 329, de 18 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado o servidor, abaixo relacionado, para atuar, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 180/2022//DL/PMD, oriundo do Pregão Eletrônico n. 003/2022, Processo de Licitação n. 003/2022, firmado com a empresa Comercial TXV Comércio e Serviço EIRELI - EPP.

- a) Gestor de Contrato: Jorge Paulino Grosch
- b) Gestor Suplente de Contrato: Erico da Cruz Lira
- c) Fiscal do Contrato: Sinivaldo dos Santos
- d) Fiscal Suplente de Contrato: Helaine Nonato Camilo

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 21 de outubro de 2022.

Daniela Weiler Wagner Hall
Secretária Municipal de Assistência Social

Resolução/SEMAS nº 128, de 21 de outubro de 2022.***“Nomeia Gestor e Fiscal do Contrato”***

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 329, de 18 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado o servidor, abaixo relacionado, para atuar, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 182/2022//DL/PMD, oriundo do Pregão Eletrônico n. 003/2022, Processo de Licitação n. 003/2022, firmado com a empresa Janete Maria Chaves Brandão.

- a) Gestor de Contrato: Jorge Paulino Grosch
- b) Gestor Suplente de Contrato: Erico da Cruz Lira
- c) Fiscal do Contrato: Sinivaldo dos Santos
- d) Fiscal Suplente de Contrato: Helaine Nonato Camilo

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 21 de outubro de 2022.

Daniela Weiler Wagner Hall
Secretária Municipal de Assistência Social

Resolução/SEMAS nº 129, de 21 de outubro de 2022.***“Nomeia Gestor e Fiscal do Contrato”***

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 329, de 18 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado o servidor, abaixo relacionado, para atuar, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 184/2022//DL/PMD, oriundo do Pregão Eletrônico n. 003/2022, Processo de Licitação n. 003/2022, firmado com a empresa Vidente Construções e Comércio Ltda.

- a) Gestor de Contrato: Jorge Paulino Grosch
- b) Gestor Suplente de Contrato: Erico da Cruz Lira
- c) Fiscal do Contrato: Sinivaldo dos Santos
- d) Fiscal Suplente de Contrato: Helaine Nonato Camilo

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 21 de outubro de 2022.

Daniela Weiler Wagner Hall
Secretária Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÕES**Resolução/SEMAS nº 130, de 21 de outubro de 2022.*****“Nomeia Gestor e Fiscal do Contrato”***

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 329, de 18 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado o servidor, abaixo relacionado, para atuar, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 185/2022//DL/PMD, oriundo do Pregão Eletrônico n. 003/2022, Processo de Licitação n. 003/2022, firmado com a empresa Liceri Comércio de Produtos em Geral Ltda.

- a) Gestor de Contrato: Jorge Paulino Grosch
- b) Gestor Suplente de Contrato: Erico da Cruz Lira
- c) Fiscal do Contrato: Sinivaldo dos Santos
- d) Fiscal Suplente de Contrato: Helaine Nonato Camilo

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 21 de outubro de 2022.

Daniela Weiler Wagner Hall
Secretária Municipal de Assistência Social

Resolução/SEMAS nº 131, de 21 de outubro de 2022.***“Nomeia Gestor e Fiscal do Contrato”***

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 329, de 18 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado o servidor, abaixo relacionado, para atuar, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 186/2022//DL/PMD, oriundo do Pregão Eletrônico n. 003/2022, Processo de Licitação n. 003/2022, firmado com a empresa Licitar Comércio e Distribuição de Materiais Elétricos Hidráulicos Ltda.

- a) Gestor de Contrato: Jorge Paulino Grosch
- b) Gestor Suplente de Contrato: Erico da Cruz Lira
- c) Fiscal do Contrato: Sinivaldo dos Santos
- d) Fiscal Suplente de Contrato: Helaine Nonato Camilo

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 21 de outubro de 2022.

Daniela Weiler Wagner Hall
Secretária Municipal de Assistência Social

Resolução/SEMAS nº 132, de 21 de outubro de 2022.***“Nomeia Gestor e Fiscal do Contrato”***

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 329, de 18 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado o servidor, abaixo relacionado, para atuar, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 187/2022//DL/PMD, oriundo do Pregão Eletrônico n. 003/2022, Processo de Licitação n. 003/2022, firmado com a empresa Zoom Comercial EIRELI.

- a) Gestor de Contrato: Jorge Paulino Grosch
- b) Gestor Suplente de Contrato: Erico da Cruz Lira
- c) Fiscal do Contrato: Sinivaldo dos Santos
- d) Fiscal Suplente de Contrato: Helaine Nonato Camilo

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 21 de outubro de 2022.

Daniela Weiler Wagner Hall
Secretária Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÕES**Resolução/SEMAS nº 133, de 21 de outubro de 2022.****“Nomeia Gestor e Fiscal do Contrato”**

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 329, de 18 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado o servidor, abaixo relacionado, para atuar, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 188/2022//DL/PMD, oriundo do Pregão Eletrônico n. 003/2022, Processo de Licitação n. 003/2022, firmado com a empresa DG Indústria e Distribuição Ltda.

- a) Gestor de Contrato: Jorge Paulino Grosch
- b) Gestor Suplente de Contrato: Erico da Cruz Lira
- c) Fiscal do Contrato: Sinivaldo dos Santos
- d) Fiscal Suplente de Contrato: Helaine Nonato Camilo

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 21 de outubro de 2022.

Daniela Weiler Wagner Hall
Secretária Municipal de Assistência Social

Resolução/SEMAS nº 134, de 21 de outubro de 2022.**“Nomeia Gestor e Fiscal do Contrato”**

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 329, de 18 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado o servidor, abaixo relacionado, para atuar, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 189/2022//DL/PMD, oriundo do Pregão Eletrônico n. 003/2022, Processo de Licitação n. 003/2022, firmado com a empresa N&N Comércio de Produtos Ltda.

- a) Gestor de Contrato: Jorge Paulino Grosch
- b) Gestor Suplente de Contrato: Erico da Cruz Lira
- c) Fiscal do Contrato: Sinivaldo dos Santos
- d) Fiscal Suplente de Contrato: Helaine Nonato Camilo

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 21 de outubro de 2022.

Daniela Weiler Wagner Hall
Secretária Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO/SEMS Nº 55/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. RESCINDIR o Contrato Administrativo, Por conveniência exclusiva do Contratante, a partir de 18/10/2022, da SERVIDORA CONTRATADA ALINE ROZA DA SILVA DURIGON, no cargo/função Assistente Administrativo, outrora firmada entre as partes, o que fazem com fulcro na Cláusula Décima Primeira do instrumento originário, amparados pela Lei Complementar Municipal nº. 310, de 29 de março de 2016, registrando neste ato, a declaração expressa e irrevogável das partes signatárias de que as prestações obrigacionais recíprocas decorrentes do vínculo contratual que ora se rescinde serão devidamente adimplidas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. Assim sendo inexistente qualquer direito à reclamação presente ou futura, judicial ou extrajudicial.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, possuindo efeitos retroativos a 18/10/2022.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 20 de outubro de 2022.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO/SEMS Nº 56/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. RESCINDIR o Contrato Administrativo, Por conveniência exclusiva do Contratante, a partir de 07/10/2022, da SERVIDORA CONTRATADA MARILEIDE ROSA GALINDO, no cargo/função Auxiliar de Serviços Manutenção e Apoio, outrora firmada entre as partes, o que fazem com fulcro na Cláusula Décima Primeira do instrumento originário, amparados pela Lei Complementar Municipal nº. 310, de 29 de março de 2016, registrando neste ato, a declaração expressa e irrevogável das partes signatárias de que as prestações obrigacionais recíprocas decorrentes do vínculo contratual que ora se rescinde serão devidamente adimplidas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. Assim sendo inexistente qualquer direito à reclamação presente ou futura, judicial ou extrajudicial.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, possuindo efeitos retroativos a 08/10/2022.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 20 de outubro de 2022.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

RESOLUÇÃO/SEMS Nº 57/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. RESCINDIR o Contrato Administrativo, Por conveniência exclusiva do Contratante, a partir de 20/10/2022, da SERVIDORA CONTRATADA CATALINA SILVA, no cargo/função Técnico de Enfermagem, outrora firmada entre as partes, o que fazem com fulcro na Cláusula Décima Primeira do instrumento originário, amparados pela Lei Complementar Municipal nº. 310, de 29 de março de 2016, registrando neste ato, a declaração expressa e irrevogável das partes signatárias de que as prestações obrigacionais recíprocas decorrentes do vínculo contratual que ora se rescinde serão devidamente adimplidas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. Assim sendo inexistente qualquer direito à reclamação presente ou futura, judicial ou extrajudicial.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 20 de outubro de 2022.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

RESOLUÇÃO/SEMS Nº 58/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. RESCINDIR o Contrato Administrativo, Por conveniência exclusiva do Contratante, a partir de 18/10/2022, da SERVIDORA CONTRATADA REGINA APARECIDA DOS SANTOS, no cargo/função Assistente Administrativo, outrora firmada entre as partes, o que fazem com fulcro na Cláusula Décima Primeira do instrumento originário, amparados pela Lei Complementar Municipal nº. 310, de 29 de março de 2016, registrando neste ato, a declaração expressa e irrevogável das partes signatárias de que as prestações obrigacionais recíprocas decorrentes do vínculo contratual que ora se rescinde serão devidamente adimplidas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. Assim sendo inexistente qualquer direito à reclamação presente ou futura, judicial ou extrajudicial.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, possuindo efeitos retroativos a 18/10/2022.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 20 de outubro de 2022.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO/SEMS Nº 59/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR o Contrato Administrativo, Por conveniência exclusiva do Contratante, a partir de 01/11/2022, da SERVIDORA CONTRATADA ADNA MACEDO LIMA, no cargo/função Fonoaudiólogo, outrora firmada entre as partes, o que fazem com fulcro na Cláusula Décima Primeira do instrumento originário, amparados pela Lei Complementar Municipal nº. 310, de 29 de março de 2016, registrando neste ato, a declaração expressa e irrevogável das partes signatárias de que as prestações obrigacionais recíprocas decorrentes do vínculo contratual que ora se rescinde serão devidamente adimplidas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. Assim sendo inexistente qualquer direito à reclamação presente ou futura, judicial ou extrajudicial.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 20 de outubro de 2022.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

EDITAIS**Edital de Notificação Assejur/Procon/Dourados/MS nº 07/2022 (2º Notificação)**

Expedido, em 20/10/2022, nos autos de processos administrativos do Procon de Dourados/MS, abaixo relacionados.

Prazo do Edital: 10 dias

Prazo para recurso: 10 dias

Nos termos da Lei Federal 8.078/90 c/c Decreto Federal 2.181/97 e de acordo com a previsão do arts. 5º, §4º e 65 do Decreto Municipal 313/21, a Direção Administrativa do Órgão de Defesa do Consumidor (PROCON) de Dourados/MS, com endereço Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, Dourado/MS, FAZ SABER que, através do presente edital de notificação, ficam NOTIFICADAS as fornecedoras (reclamadas) mencionadas no Anexo I deste Edital, por estarem em lugar incerto e desconhecido ou por não terem sido encontradas no endereço informado nos autos, para ciência de que no respectivo processo administrativo, instaurado em seu desfavor, tendo transcorrido in albis o prazo recursal sem apresentação de recurso administrativo pela reclamada, houve o trânsito em julgado administrativo da decisão proferida pelo Procon de Dourados, no referido processo administrativo, tornando-se definitiva a multa aplicada em desfavor da reclamada, no valor e pela prática infrativa descrita no Anexo I deste Edital. Diante do que fica a reclamada notificada para que, no prazo de dez (10) dias efetue o recolhimento da multa fixada em seu desfavor, ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Dourados (CNPJ nº 03.155.926/0001-44), que poderá ser paga por meio de depósito identificado na conta corrente do referido fundo, sob nº 21.935-5, agência 4336-2, do Banco do Brasil (Banco 001), ou mediante boleto bancário a ser retirado no Procon de Dourados. Ficando a reclamada advertida de que em não sendo recolhido o valor da multa, no prazo de dez (10) dias, o qual fluirá a partir do prazo deste edital devidamente publicado (art. 66 do Decreto Municipal 313/21), o mencionado processo administrativo será remetido para inscrição do débito em dívida ativa e consequente execução fiscal. O presente edital será afixado nas dependências do Procon de Dourados em lugar de acesso público pelo prazo de dez (10) dias, e, divulgado uma vez na Imprensa Oficial do Município de Dourados, sendo que o Procon de Dourados está localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, Dourado/MS.

Lenilson Almeida da Silva

Procurador do Município

Diretor Administrativo do PROCON/Dourados/MS (Interino)

Anexo I do Edital de Notificação Assejur/Dourados nº 07/2022 (2º Notificação)

| Processo Administrativo | Reclamada (fornecedora) | CNPJ ou CPF da Reclamada | Endereço de cadastro da Reclamada | Valor da multa aplicada | Prática infrativa sancionada e fundamentação legal |
|-------------------------|---|--------------------------|---|-------------------------|---|
| 50.005.001.18-0001141 | G & B CENTRO PROFISSIONALIZANTE DOURADOS LTDA | 08.345.412/0001-75 | AV. MARCELINO PIRES, Nº 2960 - CENTRO. CEP:79.801-004. DOURADOS - MS | 144 UFERMS | ARTS. 30 E 35, DA LEI FEDERAL 8.078/90 C/C ART. 13, VI, DO DECRETO FEDERAL 2.181/97 C/C ART. 29, V, DO DECRETO MUNICIPAL 313/21 |
| 50.005.001.21-0000048 | JHACYELLE DE OLIVEIRA PIRES BENTO MONTEIRO | 25.137.339/0001-65 | RUA 10 R HELIO FERRIANE, Nº 47 - CASA, JD SÃO JUDAS TADEU, CEP: 13.990-000, ESPIRITO SANTO DO PINHAL - SP | 108 UFERMS | ART. 55, § 4º, DA LEI FEDERAL 8.078/90 C/C ART. 33, § 2º, DO DECRETO FEDERAL 2.181/97 C/C ART. 38, I, E § 1º, DO DECRETO MUNICIPAL 313/21 |

LICITAÇÕES**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022**

A pregoeira torna público o resultado da licitação em epígrafe, relativo ao Processo nº 226/2022/DL/PMD, cujo objeto trata da “formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material de hospitalar e laboratorial, objetivando atender a Atenção Primária, SAMU, Unidades Especializadas, IST/AIDS, TB/HANS, Vigilância Epimediológica, Vigilância Sanitária, Imunização e Centro de Controle de Zoonoses, vinculados a Rede Municipal de Saúde”, declarando como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., no item 03; N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.-EPP, nos itens 07, 19 e 20; RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-EPP, nos itens 08, 09, 12, 13 e 17; ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI, nos itens 10 e 11; PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, nos itens 14 e 18; INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA., nos itens 15 e 21; EMERSON NUNES DO EGITO - MEI, no item 24; GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI, no item 26. Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002. A pregoeira informa, ainda, que os itens 01, 02 e 23 foram considerados FRACASSADOS e os itens 04, 05, 06, 16, 22 e 25 restaram como DESERTOS, sendo assim, persistindo o interesse do órgão requerente pelo objeto, outro processo se realize buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Dourados, 07 de outubro de 2022.

Izabel Lemes da Silva
Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 48/2022**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 e inciso VI, do art. 13, do Decreto Federal nº 10.024/19, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 224/2022/DL/PMD, cujo objeto trata Formalização de ata de registro de preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da rede metropolitana de fibra ótica que interligam os prédios e repartições públicas da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes conforme segue: VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: VETT – VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA pelo valor global de R\$ 1.115.264,90 (um milhão e cento e quinze mil e duzentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

Dourados (MS), 18 de outubro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 52/2022**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 e inciso VI, do art. 13, do Decreto Federal nº 10.024/19, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 198/2022/DL/PMD, cujo objeto trata Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material hospitalar (insumos de procedimento), visando demanda da Secretaria Municipal de Saúde, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes conforme segue: VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor global de R\$ 65.787,08 (sessenta e cinco mil e setecentos e oitenta e sete reais e oito centavos); ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA pelo valor global de R\$ 13.516,90 (treze mil e quinhentos e dezesseis reais e noventa centavos); PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI pelo valor global de R\$ 30.414,83 (trinta mil e quatrocentos e catorze reais e oitenta e três centavos); M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME pelo valor global de R\$ 24.324,00 (vinte e quatro mil e trezentos e vinte e quatro reais); ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI pelo valor global de R\$ 99.325,07 (noventa e nove mil e trezentos e vinte e cinco reais e sete centavos); LA DALLAPORTA JUNIOR pelo valor global de R\$ 33.495,00 (trinta e três mil e quatrocentos e noventa e cinco reais); BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA pelo valor global de R\$ 161.818,94 (cento e sessenta e um mil e oitocentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos); PRODUTOS HOSPITALARES MEDBLANC EIRELI pelo valor global de R\$ 36.473,04 (trinta e seis mil e quatrocentos e setenta e três reais e quatro centavos); INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA pelo valor global de R\$ 24.437,70 (vinte e quatro mil e quatrocentos e trinta e sete reais e setenta centavos); RANGEL HOSPITALAR EIRELI pelo valor global de R\$ 3.265,60 (três mil e duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); MC FARMA LTDA pelo valor global de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais); MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor global de R\$ 487.384,50 (quatrocentos e oitenta e sete mil e trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos); SNOB CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA pelo valor global de R\$ 65.357,50 (sessenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); DNA MED BRASIL LTDA pelo valor global de R\$ 49.240,00 (quarenta e nove mil e duzentos e quarenta reais); ESFERA MEDICAL EIRELI pelo valor global de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) e OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTA EPP pelo valor global de R\$ 2.491,50 (dois mil e quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Dourados (MS), 18 de outubro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2021/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

PAE ENGENHARIA EIRELI-EPP

PROCESSO: Carta Convite nº 001/2021.

OBJETO: Faz-se necessário reprogramação da vigência contratual por mais 06 meses, com início em 28/09/2022 e previsão de vencimento em 28/03/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2021.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2022/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

MATPAR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENGENHARIA PÚBLICAS

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 027/2022

OBJETO: Faz-se necessário a reprogramação da vigência contratual por mais 30 (trinta) dias, com início em 18/09/2022 e previsão de vencimento em 16/11/2022, bem como o prazo para execução do serviço bem como o prazo para execução do serviço fica prorrogado por mais 30 dias, com início em 15/10/2022 e previsão de vencimento em 13/11/2022. Trata-se do decréscimo citado tem a finalidade de suprimir item constante em planilha orçamentaria original, mas que não foram executadas, sem comprometer a finalidade do objeto contratual, no valor de R\$35.355,37 (Trinta e cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos), perfazendo novo valor global em R\$2.330.028,02 (Dois milhões e trezentos e trinta mil e vinte e oito reais e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2022/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CNPJ: 41.944.789/0001-16.

PROCESSO Nº 003/2022: Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Ata de Registro de Preços nº 011/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e copa cozinha, objetivando atender a Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 003/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.00. – Secretaria Municipal de Educação

13.01. – Secretaria Municipal de Educação

12.361.112. – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade

2.028. – Manutenção, Pessoal e Encargos do Ensino Fundamental

33.90.30.00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.044,00 (um mil e quarenta e quatro reais).

FISCAL DO CONTRATO: Gilberto Gonçalves dos Santos (Decreto nº 1.468, de 13 de julho de 2022, publicado em 21/07/2022).

DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 295/2022/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

E PRO SOLUÇÕES E ESTÁGIOS LTDA.
CNPJ: 38.453.831/0001-91.

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 049/2022.

OBJETO: Execução de serviços diversos visando a divulgação do evento "7º Festival Gastronômico de Dourados", objetivando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com recursos provenientes do Convênio nº 31901/2022 firmado com o Governo do Estado-MS, com a devida contrapartida do Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 049/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 257/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

10.00. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
10.01. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
22.661.119. Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Local
2061. Programa de Apoio as Atividades Empreendedoras
33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Rejane Sináila Delvalle Morinigo (Resolução SEMDES nº 001/2022, publicado em 13/07/2022).

DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 119/2022/SEMED**PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CLAUDINA DA SILVA TEIXEIRA

CNPJ Nº: 14.659.570/0001-00

Responsável Legal: ELENA FLORES FERNANDES

CPF Nº: 065.400.429-30

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2022. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 15 de Outubro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022.

Dourados-MS, 15 de Outubro de 2022

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 123/2022/SEMED**PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL HÉLIO LUCAS

CNPJ Nº: 14.626.076/0001-31

Responsável Legal: MARIA JUVENIL ALVES DE ARAÚJO

CPF Nº 613.742.611-49

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil, para o ano letivo de 2022. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 15 de Outubro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022.

Dourados-MS, 15 de Outubro de 2022

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

EXTRATOS**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 134/2022/SEMED****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSOR GUILHERME SILVEIRA GOMES

CNPJ Nº: 14.642.548/0001-40

Responsável Legal: Kamylla Jung Mendes Ramalho

CPF Nº: 035.769.631-03

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2022. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 13 de Outubro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022.

Dourados-MS, 13 de Outubro de 2022

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES**Secretária Municipal de Educação****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 211/2022/SEMED****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSORA ARGEMIRA RODRIGUES BARBOSA

CNPJ Nº: 35.673.120/0001-34

Responsável Legal: SONIA ACACIA DE OLIVEIRA BRUNO

CPF Nº: 906.508.321-91

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2022. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 37.221,62 (Trinta e Sete Mil Duzentos e Vinte Um Reais e Sessenta e Dois Centavos), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 37.221,62 (Trinta e Sete Mil Duzentos e Vinte Um Reais e Sessenta e Dois Centavos).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 15 de Outubro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022.

Dourados-MS, 15 de Outubro de 2022

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES**Secretária Municipal de Educação****EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

Código do Plano de Ação: 23588020220001-007058

Ente Recebedor: 03.155.926/0001-44 – MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

Fundo Repassador: 03.353.358/0001-96 - MDR

Vigência: Início: 23/09/2022 Fim: 31/05/2022

Órgão Repassador: Ministério do Desenvolvimento Regional

Processo MDR: 59000.012894/2022-47

Valor: R\$ 3.138.225,66

Objeto: Aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano ou os tipos elencados no Art 2 da Portaria 09/2022, instituído pela Emenda Constitucional n. 123, de 14 de julho de 2022.

Programa: 23588020220001 – Gratuidade EC 123/22

Condicionantes: Aporte dos recursos onde ocorra serviços regulares em operação de transporte público coletivo urbano, semiurbano ou metropolitano.

Aplicação dos recursos exclusivamente para auxiliar no custeio ao direito previsto no § 2º do art. 230 da Constituição Federal.

O poder delegante será responsável pelo uso e pela distribuição dos recursos aos prestadores e observará a premissa de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do transporte público coletivo e as diretrizes da modicidade tarifária.

Os beneficiários deverão apresentar Relatório de Gestão Final e prestação de contas na forma estabelecida na Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira.

Os beneficiários autorizam a União solicitar à instituição financeira albergante a devolução imediata, para a Conta Única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.

Os entes federados darão publicidade ao inteiro teor do Termo de Adesão assinado, por meio do Diário Oficial ou em outro meio de comunicação oficial.

As movimentações de saída de recursos das contas bancárias poderão ser classificadas e identificadas e as informações a elas referentes serão disponibilizadas para fins de acompanhamento, prestação de contas e fiscalização.

Os saldos financeiros ilegalmente aplicados serão restituídos à Conta Única do Tesouro por meio da emissão e do pagamento de Guia de Recolhimento da União atualizada conforme Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira.

Na hipótese de reprovação das prestações de contas, os beneficiários adotarão as medidas necessárias à recomposição de eventual dano ao erário, sem prejuízo da responsabilização dos operadores.

Data de Assinatura: 20/10/2022

Responsável: Alan Aquino Guedes de Mendonça

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2022/RH/SEMS****PARTES:**

Secretaria Municipal de Saúde
Servidores relacionados conforme anexo

PROCESSO: Contrato Temporário

OBJETO: Contratação de profissional Técnico de Enfermagem (40 horas semanais), Assistente Administrativo (40 horas semanais), Médicos (40 horas semanais); Auxiliar de Serviços de manutenção e Apoio (40 horas).

para prestação de serviços nas Unidades de Saúde, objetivando atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Complementar nº 3990, de 20 de maio de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.015 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Urgência e Emergência.

2.095 – Manutenção da Rede de atenção à Saúde Especializada, Ambulatorial e Hospitalar.

31900400 – Contratação por tempo determinado

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

12.02 – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.014 – Atendimento Básico à Saúde

2146 – Atenção à Rede Básica de Saúde da Família

31900401 – Contratados

VIGENCIA CONTRATUAL: O presente instrumento vigorará conforme período indicado na planilha anexa, para os cargos mencionados. O mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos; a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 9.092,26 (Médico 40 horas); R\$ 2.858,22 (Técnico de Enfermagem 40 horas) R\$ 2.551,95 (Assistente Administrativo 40 horas); R\$1.561,81 (Auxiliar de Serviços de manutenção e Apoio 40 horas).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

Marcio Grei Alves de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

ANEXO/EXTRATO Nº 46/2022

| NOME DO FUNCIONARIO | NOME DA FUNÇÃO | DATA EXERCICIO | DATA DE EXONERAÇÃO | NOME DO SETOR |
|---------------------------|--|----------------|--------------------|-------------------------|
| QUELE NASCIMENTO DE SOUZA | TÉCNICA DE ENFERMAGEM 40 HORAS | 19/10/2022 | 18/10/2023 | PARQUE DO LAGO II |
| MARILDA ARANHA | AUXILIAR DE SERVICOS E MANUTENCAO E APOIO 40 HORAS | 19/10/2022 | 18/04/2023 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA |
| FERNANDO RIBEIRO ARAUJO | MÉDICO 40 HORAS | 18/10/2023 | 17/04/2023 | VILA INDIO |
| FRANCIELI ROCHA DA SILVA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40HORAS | 19/10/2023 | 18/04/2023 | PROGRAMA MELHOR EM CASA |

FUNDAÇÕES / PORTARIA - FUNSAUD**PORTARIA Nº 0264/FUNSAUD/2022 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" Nº 137 de 11 de Março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa os membros da Comissão de Avaliação do Décimo Segundo Processo Seletivo Simplificado para a Formação de Cadastro de Reserva para contratação temporária da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores para compor a Comissão de Avaliação do Décimo Segundo Processo Seletivo Simplificado para a Formação de Cadastro de Reserva:

Marcio Romeiro de Avila – Presidente
Luana de Souza Pasqueto Castilho – Vice Presidente
Carlos Aparecido Ajalla Ojedo - 1º Secretário
Vanessa Calisto de Abreu – 2º Secretário

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / EXTRATO - FUNSAUD**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2020 DE 21/10/2020**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

BIOESTERIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 03.405.948/0001-15

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a Alteração da Cláusula Quarta – Do Prazo do Contrato, referente à contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de processamento, esterilização e reesterilização de materiais termossensíveis e de outros artigos médico-hospitalares por gás óxido de etileno, com previsão em 12 (doze) meses, visando atender às necessidades de manutenção da FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, oriundo do Pregão Presencial nº 018/2020 - Processo de Licitação nº 092/2020.

Da Vigência: Fica renovado o prazo do referido contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do encerramento do primeiro termo aditivo ao contrato nº 107/2020 em 21 de outubro de 2022, portanto fica prorrogado a sua vigência até o dia 21 de outubro de 2023.

FISCAL DO CONTRATO: Valdinéia André Pereira (SUPERVISORADEASSITÊNCIAASAÚDE DO HOSPITAL DA VIDA); Nacimeire Soares dos Santos (Enfermeira); Anderson Alves de Lima (Gerente de Atenção a Saúde).

VALOR DO CONTRATO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao período 12 (doze) meses prorrogado, é R\$ 161.761,50 (Cento e Sessenta e Um Mil Setecentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da verba abaixo discriminada, oriundo do Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.

Dourados 20 de outubro de 2022

JAIRO JOSÉ DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

FUNDAÇÕES / ERRATA DE PUBLICAÇÃO - FUNSAUD**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

NA EDIÇÃO Nº 5.756, do Diário Oficial – Ano XXIII do Município de Dourados/MS, na página 25, publicado no dia 20 de Outubro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 108/2022

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna publico aos interessados a Retificação do Aviso de Licitação do Processo Licitatório nº 108/2022 – Pregão Presencial nº 028/2022, alterando a redação do objeto da contratação, mantendo a data do certame no dia 04/11/2022 as 08h00min (horário de Mato Grosso do Sul).

O aviso de licitação devidamente retificado estará disponível na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e no Portal Transparência da FUNSAUD - <https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/> (Licitações / Licitações Vigentes) ou por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO EM CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS – OPME, COM ENTREGA PARCELADA, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE NEUROCIRURGIAS DESTINADA AO USO INTERNO NA UNIDADE HOSPITAL DA VIDA PERTENCENTE À FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD.

LEIA-SE:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, COM ENTREGA PARCELADA, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE NEUROCIRURGIAS DESTINADAS AO USO INTERNO NA UNIDADE HOSPITAL DA VIDA PERTENCENTE À FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD.

Dourados/MS, 21 de Outubro de 2022.

Gisele Manvailer Silva
Pregoeira - Portaria nº 0205/2021

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA LEGISLATIVA

PORTARIA/PRESIDENCIA Nº 10, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Regulamenta dispositivos do Decreto Legislativo nº 1.293, de 08 de novembro de 2021, que Institui Diploma Mulher Empreendedora.

A Presidência da Câmara Municipal de Dourados, com fulcro em suas atribuições regimentais, resolve o seguinte:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto Legislativo nº 1.293/2021 passa a vigor com a seguinte redação:

[...]

Art. 2º A honraria poderá ser proposta pelo vereador, devendo a indicação ser protocolada na Diretoria Legislativa até o dia 05 de novembro, contemplando até duas mulheres por parlamentar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 21 de outubro de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

EXTRATOS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

Edital de Licitação: Nº 019/2022

Tipo: Menor Preço

Contrato Administrativo: Nº 031/2022

Contrato Administrativo: Nº 033/2022

Contrato Administrativo: Nº 035/2022

Contrato Administrativo: Nº 037/2022

Modalidade: Pregão

Critério: Por Itens

Contrato Administrativo: Nº 032/2022

Contrato Administrativo: Nº 034/2022

Contrato Administrativo: Nº 036/2022

Contrato Administrativo: Nº 038/2022

Forma: Presencial

Processo Licitatório: Nº 048/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS, com sede na Avenida Marcelino Pires, 3495 – Jd. Caramuru, inscrita no CNPJ 15.469.091/0001-86, neste ato devidamente representada pelo Presidente Senhor LAUDIR ANTONIO MUNARETTO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), regidas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, Resolução 155/2021 – Poder Legislativo Municipal de Dourados/MS (Sistema de Registro de Preços – SRP / Poder Legislativo Municipal), e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

OBJETO

A presente licitação, tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para a aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários permanentes para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

As especificações, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, constantes no Processo Licitatório.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor: MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 00.589.733/0001-03, com sede na Rua Álvaro Brandão n. 1.555, Jardim Maracanã, Dourados – MS, representada neste ato pelo Sr. Benjamin Barbosa, inscrito no CPF 209.382.330-68.

| ITEM | DESCRIÇÃO | MEDIDA | QTDD | MARCA | VLR UND | VLR TOTAL |
|------|-------------------------------------|--------|------|----------------------|---------------|---------------|
| 1 | TELEFONE SEM FIO + RAMAL | UNID. | 10 | INTELBRAS TS3113 | R\$ 235,00 | R\$ 2.350,00 |
| 10 | CARRINHO DE DISTRIBUIÇÃO | UNID. | 1 | MEMBERS MARK3P | R\$ 989,90 | R\$ 989,90 |
| 17 | ARMÁRIO GUARDA VOLUMES COM 8 PORTAS | UNID. | 3 | RUSTIKA RSP08 | R\$ 1.280,00 | R\$ 3.840,00 |
| 22 | MÁQUINA FOTOGRÁFICA | UNID. | 1 | CANON ESO SD MARK IV | R\$ 19.500,00 | R\$ 19.500,00 |

TOTAL

R\$ 26.679,90

vinte e seis mil seiscientos e setenta e nove reais e noventa centavos

EXTRATOS

Fornecedor: JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 08.694.780/0002-00, com sede na Avenida Indaiá Leste, 333, Box A – Centro - Chapadão do Céu – GO, representada neste ato pelo Sr. JULIANO VEZENTIN, inscrito no CPF 001.432.951-44.

| ITEM | DESCRIÇÃO | MEDIDA | QTDD | MARCA | VLR UND | VLR TOTAL |
|--------------|---------------------|--------|------|-----------|---------------------|--------------|
| 7 | CORTINA DE AR | UNID. | 1 | EOS-CER20 | R\$ 810,00 | R\$ 810,00 |
| 8 | PURIFICADOR DE ÁGUA | UNID. | 2 | Colormaq | R\$ 619,00 | R\$ 1.238,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 2.048,00 | |

dois mil e quarenta e oito reais

Fornecedor: ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 10.144.274/0001-08, com sede na Rua Presidente Nilo Peçanha, 461, Vila Almeida, Campo Grande – MS, representada neste ato pelo Sr. Ataildo De Assis Costa, inscrito no CPF n. 694.563.641-00

| ITEM | DESCRIÇÃO | MEDIDA | QTDD | MARCA | VLR UND | VLR TOTAL |
|--------------|--|--------|------|--------|---------------------|--------------|
| 4 | AR CONDICIONADO E UNIDADE CONDENSADORA SPLIT 18.000 BTUS | UNID. | 2 | Agrato | R\$ 2.150,00 | R\$ 4.300,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 4.300,00 | |

quatro mil e trezentos reais

Fornecedor: COMERCIAL K & D LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 17.182.696/0001-17, com sede na Avenida Ara-cruz, 1304, Bairro Novos Estados, Campo Grande – MS, neste ato representada pelo Sr. Gilson de Oliveira Domingos, inscrito no CPF n. 011.839.521-12.

| ITEM | DESCRIÇÃO | MEDIDA | QTDD | MARCA | VLR UND | VLR TOTAL |
|--------------|-------------------------------------|--------|------|-------|----------------------|---------------|
| 16 | ARMÁRIOS DE AÇO COM 2 (DUAS) PORTAS | UNID. | 30 | VEGEL | R\$ 1.345,00 | R\$ 40.350,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 40.350,00 | |

quarenta mil trezentos e cinquenta reais

Fornecedor: COMERCIAL GALIPHE LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 23.475.963/0001-47, com sede na Rua Major Capilé n. 3.228, Centro, Dourados – MS, neste ato representada pelo Sr. Peterson Massirer Da Silva, inscrito no CPF n. 040.517.371-79.

| ITEM | DESCRIÇÃO | MEDIDA | QTDD | MARCA | VLR UND | VLR TOTAL |
|----------------------|-----------------------------|--------|------|---------|----------------------|--------------|
| 19 | SUORTE ERGONÔMICO REGULÁVEL | UNID. | 25 | REALIZA | R\$ 44,50 | R\$ 1.112,50 |
| 20 | MONITOR WIDESCREEEN CURVED | UNID. | 2 | SAMSUNG | R\$ 1.290,00 | R\$ 2.580,00 |
| 21 | TELEFONE CELULAR | UNID. | 2 | XIAOMI | R\$ 1.549,00 | R\$ 3.098,00 |
| 23 | FURADOR PROFISSIONAL | UNID. | 4 | CIS | R\$ 1.690,00 | R\$ 6.760,00 |
| R\$ 13.550,50 | | | | | R\$ 13.550,50 | |

treze mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos

Fornecedor: ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 35.449.691/0001-90, com sede na Rua Monte Alegre n. 4.285, Centro, Dourados – MS, neste ato representada pelo Sr. Alex Sandro da Silva Maidana, inscrito no CPF n. 920.882.281-87

| ITEM | DESCRIÇÃO | MEDIDA | QTDD | MARCA | VLR UND | VLR TOTAL |
|--------------|--|--------|------|----------|-----------------------|---------------|
| 11 | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFIS-SIONAL | UNID. | 1 | WAP | R\$ 1.990,00 | R\$ 1.990,00 |
| 12 | CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE | UNID. | 22 | MOGIFLEX | R\$ 748,00 | R\$ 16.456,00 |
| 13 | CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR | UNID. | 40 | MOGIFLEX | R\$ 728,00 | R\$ 29.120,00 |
| 14 | CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITURÁRIO | UNID. | 150 | MOGIFLEX | R\$ 520,00 | R\$ 78.000,00 |
| 15 | LOGARINA 3 LUGARES | UNID. | 5 | MOGIFLEX | R\$ 900,00 | R\$ 4.500,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 130.066,00 | |

cento e trinta mil e sessenta e seis reais

Fornecedor: COMERCIAL PAMI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 41.994.171/0001-60, com sede na Avenida Ge-tulio Vargas n. 175, Bairro Vila Nova, Santa Rita do Pardo – GO, neste ato representada pelo Sr. Pablo Eduardo Ferreira Marolla, inscrito no CPF n. 042.178.901-84

| ITEM | DESCRIÇÃO | MEDIDA | QTDD | MARCA | VLR UND | VLR TOTAL |
|--------------|--|--------|------|-----------|----------------------|---------------|
| 2 | TELEFONE SEM FIO, DISPLAY LUMI-NOSO | UNID. | 10 | INTELBRAS | R\$ 143,00 | R\$ 1.430,00 |
| 6 | AR CONDICIONADO E UNIDADE CONDENSADORA SPLIT 60.000 BTUS | UNID. | 2 | ELGIN | R\$ 10.900,00 | R\$ 21.800,00 |
| 18 | FORNO MICRO-ONDAS | UNID. | 2 | MIDEA | R\$ 685,00 | R\$ 1.370,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 24.600,00 | |

vinte quatro mil e seiscentos reais

EXTRATOS

Fornecedor: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 42.579.294/0001-06, com sede na Avenida Nossa Senhora Da Penha n. 2796, Sala 805 – Bairro Santa Luiza, Vitória – ES, neste ato representada pela Sra. Mara Cristina Micheluzzi Anderle, inscrita no CPF 006.957.449-92

| ITEM | DESCRIÇÃO | MEDIDA | QTDD | MARCA | VLR UND | VLR TOTAL |
|--|---|--------|------|-------|----------------------|---------------|
| 3 | AR CONDICIONADO E UNIDADE CONDENSADORA SPLIT 12.000 BTUS, | UNID. | 35 | TCL | R\$ 1.689,00 | R\$ 59.115,00 |
| 5 | AR CONDICIONADO E UNIDADE CONDENSADORA SPLIT 24.000 BTUS | UNID. | 6 | TCL | R\$ 3.298,00 | R\$ 19.788,00 |
| 9 | CARRO PARA TRANSPORTE DE ITENS DE LIMPEZA | UNID. | 2 | JSN | R\$ 658,00 | R\$ 1.316,00 |
| R\$ 24.600,00 | | | | | R\$ 80.219,00 | |
| oitenta mil duzentos e dezenove reais | | | | | | |

VALIDADE DA ATA

5.1 A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, conforme art. 29 da Resolução 155/2021 e o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

Registra-se, Cumpra-se, Publica-se, Dourados/MS, 04 de outubro 2022.

Pela Câmara Municipal de Dourados/MS: Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Pela Empresas/Proponentes:

MALLONE COM. E SER. LTDA-ME
CNPJ/MF n. 00.589.733/0001-03

FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ/MF n. 42.579.294/0001-06

JULIANO V. COM. LTDA
CNPJ/MF n. 08.694.780/0002-00

ZELLITEC C. DE PROD. A. EIRELI
CNPJ/MF n. 10.144.274/0001-08

COMERCIAL K & D LTDA
CNPJ/MF n. 17.182.696/0001-17

COMERCIAL GALIPHE LTDA ME
CNPJ/MF n. 23.475.963/0001-47

ALEX S. DA SILVA M.EIRELI ME
CNPJ/MF n. 35.449.691/0001-90,

COMERCIAL PAMI LTDA
CNPJ/MF n. 41.994.171/0001-60

EXTRATO CONTRATO

Processo Administrativo Nº 048/2022

Pregão Presencial Nº 019/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Dourados/MS.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para a aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários permanentes para à CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

DOTAÇÕES: 01.01.01.031.101.2.001.24.4.4.9.0.52.00.100000 e 01.01.01.031.101.2.001. 3.3.3.9.0.30.00.100000

GESTOR CONTRATO: Lucas Castro Garcete (Mat. 6994-2)

FISCAIS CONTRATO: Luciano Fernandes de Oliveira (Mat. 666-6) e Henrique de Matos Moraes Carneiro (Mat. 2252-8)

ORDENADOR DE DESPESA: Laudir Antonio Munaretto.

VIGÊNCIA: 04 de outubro de 2022 até 03 de outubro de 2023.

CONTRATO: 031/2022/DL/CMD – datado de 04 de outubro de 2022.

CONTRATADA: MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

VALOR GLOBAL (12 meses): R\$ 26.679,90 (vinte e seis mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos)

EXTRATO CONTRATO

Processo Administrativo Nº 048/2022

Pregão Presencial Nº 019/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Dourados/MS.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para a aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários permanentes para à CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

DOTAÇÃO: 01.01. 01.031.101.2.001.24.4.4.9.0.52.00.100000

GESTOR CONTRATO: Lucas Castro Garcete (Mat. 6994-2)

FISCAIS CONTRATO: Luciano Fernandes de Oliveira (Mat. 666-6)

ORDENADOR DE DESPESA: Laudir Antonio Munaretto.

VIGÊNCIA: 04 de outubro de 2022 até 03 de outubro de 2023.

CONTRATO: 032/2022/DL/CMD – datado de 04 de outubro de 2022.

CONTRATADA: JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA

VALOR GLOBAL (12 meses): R\$ 2.048,00 (dois mil e quarenta e oito reais)

EXTRATOS**EXTRATO CONTRATO****Processo Administrativo Nº 048/2022****Pregão Presencial Nº 019/2022**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Dourados/MS.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para a aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários permanentes para à CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

DOTAÇÃO: 01.01.01.031.101.2.001.24.4.4.9.0.52.00.100000

GESTOR CONTRATO: Lucas Castro Garcete (Mat. 6994-2)

FISCAIS CONTRATO: Luciano Fernandes de Oliveira (Mat. 666-6)

ORDENADOR DE DESPESA: Laudir Antonio Munaretto.

VIGÊNCIA: 04 de outubro de 2022 até 03 de outubro de 2023.

CONTRATO: 033/2022/DL/CMD – datado de 04 de outubro de 2022.

CONTRATADA: ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

VALOR GLOBAL (12 meses): R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)

EXTRATO CONTRATO**Processo Administrativo Nº 048/2022****Pregão Presencial Nº 019/2022**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Dourados/MS.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para a aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários permanentes para à CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

DOTAÇÃO: 01.01.01.031.101.2.001.24.4.4.9.0.52.00.100000

GESTOR CONTRATO: Lucas Castro Garcete (Mat. 6994-2)

FISCAIS CONTRATO: Luciano Fernandes de Oliveira (Mat. 666-6)

ORDENADOR DE DESPESA: Laudir Antonio Munaretto.

VIGÊNCIA: 04 de outubro de 2022 até 03 de outubro de 2023.

CONTRATO: 034/2022/DL/CMD – datado de 04 de outubro de 2022.

CONTRATADA: COMERCIAL K & D LTDA

VALOR GLOBAL (12 meses): R\$ 40.350,00 (quarenta mil trezentos e cinquenta reais)

EXTRATO CONTRATO**Processo Administrativo Nº 048/2022****Pregão Presencial Nº 019/2022**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Dourados/MS.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para a aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários permanentes para à CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

DOTAÇÃO: 01.01.01.031.101.2.001.24.4.4.9.0.52.00.100000

GESTOR CONTRATO: Lucas Castro Garcete (Mat. 6994-2)

FISCAIS CONTRATO: Luciano Fernandes de Oliveira (Mat. 666-6) e Henrique de Matos Moraes Carneiro (Mat. 2252-8)

ORDENADOR DE DESPESA: Laudir Antonio Munaretto.

VIGÊNCIA: 04 de outubro de 2022 até 03 de outubro de 2023.

CONTRATO: 035/2022/DL/CMD – datado de 04 de outubro de 2022.

CONTRATADA: COMERCIAL GALIPHE LTDA ME

VALOR GLOBAL (12 meses): R\$ 13.550,50 (treze mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)

EXTRATO CONTRATO**Processo Administrativo Nº 048/2022****Pregão Presencial Nº 019/2022**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Dourados/MS.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para a aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários permanentes para à CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

DOTAÇÃO: 01.01.01.031.101.2.001.24.4.4.9.0.52.00.100000

GESTOR CONTRATO: Lucas Castro Garcete (Mat. 6994-2)

FISCAIS CONTRATO: Luciano Fernandes de Oliveira (Mat. 666-6) e Henrique de Matos Moraes Carneiro (Mat. 2252-8)

ORDENADOR DE DESPESA: Laudir Antonio Munaretto.

VIGÊNCIA: 04 de outubro de 2022 até 03 de outubro de 2023.

CONTRATO: 036/2022/DL/CMD – datado de 04 de outubro de 2022.

CONTRATADA: ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA EIRELI ME

VALOR GLOBAL (12 meses): R\$ 130.066,00 (cento e trinta mil e sessenta e seis reais)

EXTRATOS**EXTRATO CONTRATO****Processo Administrativo Nº 048/2022****Pregão Presencial Nº 019/2022**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Dourados/MS.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para a aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários permanentes para à CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

DOTAÇÕES: 01.01.01.031.101.2.001.24.4.4.9.0.52.00.100000 e 01.01.01.031.101.2.001. 3.3.3.9.0.30.00.100000

GESTOR CONTRATO: Lucas Castro Garcete (Mat. 6994-2)

FISCAIS CONTRATO: Luciano Fernandes de Oliveira (Mat. 666-6)

ORDENADOR DE DESPESA: Laudir Antonio Munaretto.

VIGÊNCIA: 04 de outubro de 2022 até 03 de outubro de 2023.

CONTRATO: 037/2022/DL/CMD – datado de 04 de outubro de 2022.

CONTRATADA: COMERCIAL PAMI LTDA

VALOR GLOBAL (12 meses): R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)

EXTRATO CONTRATO**Processo Administrativo Nº 048/2022****Pregão Presencial Nº 019/2022**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Dourados/MS.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para a aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários permanentes para à CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

DOTAÇÃO: 01.01. 01.031.101.2.001.24.4.4.9.0.52.00.100000

GESTOR CONTRATO: Lucas Castro Garcete (Mat. 6994-2)

FISCAIS CONTRATO: Luciano Fernandes de Oliveira (Mat. 666-6)

ORDENADOR DE DESPESA: Laudir Antonio Munaretto.

VIGÊNCIA: 04 de outubro de 2022 até 03 de outubro de 2023.

CONTRATO: 038/2022/DL/CMD – datado de 04 de outubro de 2022.

CONTRATADA: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI

VALOR GLOBAL (12 meses): R\$ 80.219,00 (oitenta e mil duzentos e dezenove reais)

OUTROS ATOS**ATA - PREVID****Ata nº. 015/2022/CPL/PREVID da Reunião da Comissão Permanente de Licitação do PREVID.**

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às onze horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, situado na Av. Weimar G. Torres, número três mil duzentos e quinze, Centro, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul/MS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS: Leonardo Landeira, Ana Carolina Gonino Barreto e Dhiego Troquez, designados pela Portaria doze de dois mil e vinte e dois, publicada no Diário Oficial número cinco mil, quinhentos e noventa, de onze de fevereiro de dois mil e vinte e dois, tendo como Presidente o primeiro declinado. Os mesmos, avaliaram o Processo nº 021/2022/PreviD, de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022/PreviD, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para ministrar curso in company sobre a Nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021 com carga horária mínima de 20 horas, a realizar-se de forma online ou híbrida no ano de 2022, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS. Inicialmente, realizou a análise das propostas recebidas e validadas. Constatada que a proposta mais vantajosa foi apresentada pela empresa CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 35.119.756/0001-39, prosseguiu-se a análise da proposta e da documentação apresentada pela proponente. Após a análise do processo, esta Comissão Permanente de Licitação deliberou no sentido de que o mesmo se encontra devidamente justificado e instruído com a documentação necessária e cabível, incluindo as certidões de regularidade das esferas federal, estadual e municipal, além das certidões de regularidade do FGTS e trabalhista. Foi também averiguado que o processo se encontra fundamentado no permissivo legal do art. 25, caput, da Lei n. 8.666/1993. Esta Comissão solicita análise e parecer da assessoria jurídica deste Instituto para averiguação do atendimento aos requisitos legais para caracterização da inexigibilidade de licitação pretendida. Junte-se o referido parecer ao processo e após, encaminhe-se para homologação do Diretor Presidente do PreviD. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada da qual foi lavrado ata, que após lida e aprovada será assinada pelos seus membros. Dourados/MS, 20 de outubro de 2022.

Leonardo Landeira
Presidente**Ana Carolina Gonino Barreto**
Membro**Dhiego Troquez**
Membro

EXTRATO - PREVID**EXTRATO DE EMPENHO Nº. 187/2022/PREVID**

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD e Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios – ANEPREM.

PROCESSO: nº 024/2022/PreviD, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022/PreviD.

OBJETO: Pagamento de 10 (dez) inscrições para participação no 21º Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM, a ser realizado nos dias 21, 22 e 23 de novembro de 2022, na cidade de Bento Gonçalves, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.00 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

18.01 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

09.272.126 – Manter o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

2.079 – Manutenção das Atividades do PREVID

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.39.47 – Cursos, Capacitações e Treinamentos

Fonte 143000

Ficha 188

VALOR GLOBAL (COM DESCONTO): 7.690,00 (Sete mil e seiscentos e noventa reais).

EMPENHO: 187/2022.

DATA DO EMPENHO: 18/10/2022.

FISCAL DE EMPENHO: Fernanda Aran Colman Batista Barros.

GESTOR DE CONTRATOS: Fernando Abreu Pinto.

THEODORO HUBER SILVA

Diretor Presidente

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

PAULA TADANO MOURA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), Licença Simplificada – LS, para atividade de Clínica Odontológica localizada na Rua Toshinobu Katayama, nº 1342, Jardim América, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

O Município de Dourados torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada (LS) para atividade de Pavimentação Asfáltica a ser executada na duplicação da Rua Aziz Rasselém (parte) e Adjacências - Setor 01, no município de Dourados- MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

O Município de Dourados torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS), a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para atividade de Drenagem Pluvial a ser executada na duplicação da Rua Aziz Rasselém (parte) e Adjacências - Setor 01, no município de Dourados-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

O Município de Dourados torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS), a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para atividade de Ponte a ser executada na Rua Antônio Emílio de Figueiredo - Setor 01, no município de Dourados- MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

O Município de Dourados torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada (LS) para atividade de Pavimentação Asfáltica a ser executada no Jardim das Primaveras (parte) - Setor 04, no município de Dourados- MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

O Município de Dourados torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada (LS) para atividade de Pavimentação Asfáltica a ser executada no bairro Altos do Indaiá (parte), no município de Dourados- MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.